LEI Nº 1466, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999

Súmula: Outorga o Título de Cidadão Benemérito da Lapa ao Sr. FLORÊNCIO THERÉZIO.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Por relevantes serviços prestados a comunidade lapeana, fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da Lapa ao Sr. FLORÊNCIO THERÉZIO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de Novembro de 1999.

Miguel Batista
Prefeito Municipal